

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Dignos Pares,**

O Vereador infra- firmado nos termos regimentais em vigor, apresenta a Douta Mesa, ouvindo o Plenário o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre alteração de denominação de via pública".

A iniciativa tomada por este Edil visa atender solicitação de grande número de munícipes que logo após colocação de piso na rua, esta serve apenas pedestres servindo de "calçadão" para seus usuários, tornando sua nomenclatura em desacordo com a condição atual.

Neste sentido, solicito aos Nobres Pares que aprovem comigo o Projeto em tela.

São Sebastião, 17 março de 2003.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
“Marquinho Souza”
VEREADOR

PROJETO DE LEI
Nº 014/2003

“ Dispõe sobre a alteração de denominação de via Pública”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o nome de **“CALÇADÃO CÂNDIDO MOTA”**,
à rua denominada de Rua Cândido Mota, situada no Centro Histórico deste
Município.

Artigo 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições transitórias em contrário.

São Sebastião, 17 de março de 2003.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
“Marquinho Souza”
VEREADOR